



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 260/2022**

Processo Licitatório nº.: 086/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº.: 015/2022

Fiscal do Contrato: Luiz André Amaral

Gestor do Contrato: Rafael Caetano da Fonseca

Objeto Contratual: Contratação de serviço para montagem, desmontagem, organização e manutenção da feira livre da agricultura familiar as quartas e sábados como forma de apoio aos agricultores e microempreendedores individuais do município de Presidente Olegário.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade

RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **FERNANDO LUCAS MIRANDA LOPES 11011851636**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **34.855.468/0001-80**, situada na Rua Professora Rufina Maria da Silva, nº 215, Bairro Residencial Ibiza, **PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, CEP 38750-000, telefone (38) 98845-1691, e-mail aguiacontahabilidade@gmail.com, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Fernando Lucas Miranda Lopes, inscrito no CPF nº. 110.118.516-36 e RG nº. MG-16.915.210, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260/2022**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 086/2022 – Pregão Presencial nº. 015/2022, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**” e da Cláusula Sexta – “**DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO E DO PRAZO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Sr. Rafael Caetano da Fonseca.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, a partir de 07/06/2025, **findando em 07 de dezembro de 2025**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.



CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
FERNANDO LUCAS MIRANDA LOPES 11011851636					
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E ORGANIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE DA AGRICULTURA FAMILIAR.	06	SE	R\$2.000,00	R\$12.000,00
Total do Fornecedor: R\$12.000,00					

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Presidente Olegário/MG, 06 de junho de 2025.


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

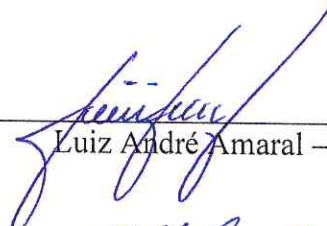

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Rafael Caetano da Fonseca

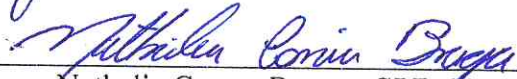

FERNANDO LUCAS MIRANDA LOPES
11011851636

Fernando Lucas Miranda Lopes

TESTEMUNHAS: I -


Luiz André Amaral – CPF: 592.796.566-00

II -


Nathalia Correa Braga - CPF: 401.569.046-75